

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ N° 92.791.243/0001-03 NIRE N° 43300002799 COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. <u>Data, Hora e Local</u>: Realizada em 04 de novembro de 2025 às 14:00 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. (Companhia), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente virtual, por vídeo conferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia.
- 2. <u>Convocação e Mesa</u>: A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck.
- 3. <u>Presenças</u>: Presentes os membros do Conselho de Administração, Péricles Druck, Presidente, Paulo Iserhard, Vice-Presidente, Paulo S. V. Mallmann, Maria Cristina C. Ricciardi e Carlos Fernando Souto.
- **4.** <u>Ordem do Dia</u>: Deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares, com base nas Demonstrações Financeiras de 30 de setembro de 2025.
- **5.** <u>Deliberação</u>: O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, com base nas Demonstrações Financeiras de 30 de setembro de 2025 ("3T25") da Companhia, deliberou:
- i. Aprovar, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 29, caput, do Estatuto Social, a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas, no valor total de R\$ 10.322.945,00 (dez milhões, trezentos e vinte dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais), correspondentes a R\$ 0,044784774 por ação ordinária, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 10 de novembro de 2025 ("Dividendos Intercalares 3T25"). Para o cálculo foi considerada a quantidade de 230.501.219 ações ordinárias, considerando que a Companhia não possui ações em tesouraria, na data-base do pregão anterior a esta ata. Os Dividendos Intercalares 3T25 ora distribuídos serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, a serem declarados pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social do ano de 2025, conforme faculta o supracitado artigo 29, caput, do Estatuto Social;
- ii. Registrar que o montante dos Dividendos Intercalares 3T25, ora aprovados, perfazem 25% do lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2025, calculado de acordo com os artigos 22 a 29 do Estatuto Social e

atende a "Política de Distribuição de Dividendos e Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio" da Companhia;

- iii. Registrar que as ações de emissão da Companhia serão negociadas "exproventos" em relação aos Dividendos Intercalares 3T25 a partir de 11 de setembro de 2025 (inclusive) e o pagamento aos Acionistas dos Dividendos Intercalares 3T25, será realizado até 25 de novembro de 2025.
- **6.** <u>Encerramento</u>: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Maria Cristina Capocchi Ricciardi e Carlos Fernando Souto)
- 7. <u>Declaração</u>: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2025.

Péricles Druck Presidente do Conselho de Administração